

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo, para manutenção de maquinas, com reposição de peças e fornecimento de mão de obra, conforme especificações constantes no edital.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO N° 07/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2017.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas.

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP.

PREÂMBULO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, sito à Avenida XV de Novembro - n° 604 - Centro, na cidade de Santa Salete/SP, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – Processo n° 07/2017, objetivando a Contratação de Empresa especializada no ramo, para manutenção de maquinas, com reposição de peças e fornecimento de mão de obra, conforme especificações constantes no edital, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014 (Micro e EPP), Decreto Municipal n° 2.067/2010 de 22/11/2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

A abertura do Credenciamento acontecerá até as 09h15min do dia 27 de Março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Salete.

REGÊNCIA LEGAL

- * Lei n° 8.666/93 e alterações;
- * Lei Federal n° 10.520/02;
- * Lei Complementar n° 123/06;
- * Demais disposições contidas neste Edital.

I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. **A presente licitação tem por objeto a** Contratação de Empresa especializada no ramo, para manutenção de maquinas, com reposição de peças e fornecimento de mão de obra, conforme especificações constantes no edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) em se tratando do representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.1 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.4. Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação se dar pelos meios seguintes:

a) entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão de processamento do Pregão;

b) por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a Prefeitura Municipal de Santa Salete a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e deverá ser apresentada fora de envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;

b) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SANTA SALETE – SP
PREGÃO N°. /2017
PROCESSO N°. /2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA SALETE – SP.
PREGÃO N°. /2017
PROCESSO N°. /2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

4.3. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.3.1 A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida na alínea "b" do item anterior, e adicionalmente ao seguinte:

a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

4.3.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, elaborada nos termos da alínea "a" do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2, porém encartada dentro deste terceiro envelope.

4.4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

4.5. A Prefeitura Municipal de Santa Salete não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

4.6. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.7. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE I "PROPOSTA"

5.1. A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **datilografada ou impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) Descrever a cada produto a ser entregue;
- e) Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor por extenso (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por lote, em algarismo (unitário e total). Apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, durante a vigência da proposta.

5.4. Será DESCLASSIFICADA a empresa que:

- a) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas alternativas.

65.5 Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos produtos/serviços em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO I do Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Débito com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários (ISSQN) e Tributos Imobiliários (IPTU)) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativo ao ICMS da sede dos licitantes;
- d) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- e) Certidão de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão de Débitos Trabalhista - CNDT - (ou Positiva, com efeitos de Negativa).

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 Outras Comprovações

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pelo Pregoeiro, das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.

7.1.1 Aberta a sessão, não serão aceitos e recebidos documentos encaminhados via postal.

7.1.2 A sessão pública será única.

7.1.3 Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da promotora do certame, será a mesma declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.

7.2. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.2 Encerrado o credenciamento dos representantes presentes, este será declarado pelo Pregoeiro e, por consequência, não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.

7.3. Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários; as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 Se a licitante for pessoa física, cooperativa de trabalho, ou qualquer outra em que sobre o preço dos serviços prestados venha a incidir contribuição previdenciária a cargo da Contratante, nos termos da Lei federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, para fins de aferição do preço ofertado será acrescido o percentual correspondente à obrigação previdenciária respectiva.

7.3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três); no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 01% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6.1 Obedecida a ordem seqüencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.

7.6.2 A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de sua compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

7.9.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários do objeto.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo a(o) Sr.(a) Prefeito Municipal para a homologação.

8.3. A não apresentação de razões ou de contra-razões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro prestará as informações que entender convenientes e o encaminhará a(o) Sr.(a) Prefeito Municipal para julgamento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Sr. Prefeito Municipal.

IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo II deste Edital.

9.1.1 A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato.

9.2. A Adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, comparecer ao setor de licitações e contratos para assinar o termo de contrato..

9.2.1 O simples silêncio da Adjudicatária à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura do contrato.

9.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando a celebração da contratação.

9.3.1 A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, *fac-símile*, *e-mail*, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.

9.3.2 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

9.3.3 Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 10 a 11, do item VII e todo o conteúdo do item VIII, deste Edital.

X - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O objeto desta licitação será executado com a fiscalização do responsável do setor do transporte, desta municipalidade. Em conformidade com o estabelecido neste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, e encargos trabalhistas e previdenciários.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta licitação, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido e atestado pelo(a) setor de finanças, à vista da nota fiscal/fatura representativa dos serviços prestados, mediante a constatação da obediência das cláusulas contratuais firmadas entre as partes.

11.2. Constatado o não cumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, deverá a Contratada providenciar os devidos ajustes e correções no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal.

11.2.1 Na impossibilidade do efetivo cumprimento das condições pactuadas, no seu todo, implicará, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na inexecução total do contrato ajustado.

11.2.2 No caso de parte dessas condições não puderem ser cumpridas, implicará, a critério da Prefeitura Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na inexecução parcial do contrato, descontando-se do preço ajustado os valores respectivos.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria desta municipalidade em parcelas, contados dos recebimentos das notas fiscais/faturas relativas a cada mês, à vista dos respectivos atestados de recebimentos, em conformidade com o Termo de Contrato.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Santa Salete, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior, será assegurado o direito de prévia e ampla defesa.

13.3. No caso da recusa à assinatura do contrato a ser lavrado (*ou do instrumento equivalente*), ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 30% (trinta por cento) sobre o seu valor global.

13.3.1 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a Contratada à multa diária de 05% (cinco por cento), calculada sobre o serviço não prestado no prazo avençado.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitações e contratos, após a celebração do contrato.

14.5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. Integram o presente Edital:

Anexo I - Especificações técnicas dos serviços licitados e modelo de proposta.

Anexo II - Minuta de termo de contrato

Anexo III - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Declaração Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Prefeitura Municipal de Santa Salete, em 13 de Março de 2017.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA.

Prefeito Municipal

ANEXO I - Descrição detalhada dos lotes

OBJETO :A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no ramo, para manutenção de maquinas, com reposição de peças e fornecimento de mão de obra, conforme especificações constantes no edital.

LOTE 1. - PECAS e SERVICOS.

Maquina PA - XCMG ZL30H, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP.

<u>Quat</u>	<u>Unid</u>	<u>Nº Peça</u>	<u>Discriminação</u>
01	Peça	0004828	PLACA CONVERSOR ZL30H.
01	Peça	0004658	VARETA OLEO MOTOR
01	Peça	0001912	BOMBA DAGUA W20E /O
06	Peça	0004125	CAMISA CILINDRO W20E
06	Jg	0004802	JG DE ANEIS PISTAO
06	Peça	0004803	PISTAO C/ ANEIS TRAV STD
01	Peça	0002900	JG DE BRONZINA W20E
01	Jg	0004130	JG BRONZINA BIELA 6BT
01	Peça	0004121	JG JUNTA INFERIOR 6BT
01	Jg	0004120	JG DE JUNTA SUPERIOR 6BT
01	Peça	0004190	BOMBA ÓLEO
01	Peça	0004444	BALDE OLEO BRUTUS 15W40
01	Peça	0004875	PINO
01	Peça	0004785	PINO
02	Peça	0001128	BUCHA
01	Jg	0008752	JG CALÇO
01	Peça	0007895	TUBO FREIO
04	Peça	0001287	ÓLEO FREIO
04	Peça	0005489	REPARO PINÇA
01	Peça	0006572	VEDAÇÃO CUBO
01	Peça	0008642	CILINDRO MESTRE
01	Peça	0003679	GARGALO RADIADOR
01	Peça	0002592	CUICA FREIO
01	Peça	0003674	MANGUEIRA FREIO
02	Peça	0008743	JG DENTES CAÇAMBA
01	KIT	0789213	KIT FILTROS
04	KIT	0789523	REPARO PISTÃO
04	KIT	0078953	PASTILHAS FREIO

Serviços	
01	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR
01	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR
01	SERVIÇO DE USINAGEM E RETIFICA COMPLETA
01	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO HARTICULAÇÃO
01	SERVIÇO DE SUBSTITUIR VEDAÇÃO CUBO
04	SERVIÇO DE SUBSTITUIR REPARO DA PINÇA
01	SERVIÇO DE TROCAR CILINDO E CUICA
01	SERV.TIRAR E COLOCAR RADIADOR E CONSERTAR
04	SERVIÇO DE SUBSTITUIR REPARO PISTÃO
01	SERVIÇO DE SUBSTITUIR FILTROS
01	SERVIÇO DE SUBSTITUIR DENTES
01	SERVIÇO DE FAZER BOMBA E BICOS

LOTE 2- PEÇAS e SERVIÇOS
MAQUINA PA - CASE W20E, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP.

<u>Quat</u>	<u>Unid</u>	<u>Nº Peça</u>	<u>Discriminação</u>
1	Jg	28000	Kit vedação trans
1	Jg	28000	Kit vedação conv.
4	Peça	147145A1	Placa motriz
1	Peça	147144A1	Placa conj
1	Peça	E158746	Disco trava
1	Peça	E105058	Cubo
1	Peça	E105057	Impulsor carcaça
1	Peça	E105059	Estator
1	Peça	E105055	Turbina
1	Peça	D80314	Suporte
1	Peça	D76997	Junta
2	Peça	E97397	Junta
1	Peça	N7134	Respiro
2	Peça	N6903	Luva
1	Peça	E104171	Luva 4.
1	Peça	N8863	Tampa
18	Peça	D55252	Disco
27	Peça	A17921	Disco
9	Peça	S94326	Disco
2	Peça	A17919	Placa
2	Peça	E158960	Embolo conj.
6	Peça	E114328	Anel
1	Peça	D73725	Bomba transmissão
1	Peça	248197	Engrenagem
1	Peça	L30685	Epaçador
1	Peça	N8862	Disco
3	Peça	14-614	Parafuso
1	Peça	D150535	Kit lona e rebite
1	Peça	85804646	Cabo freio estacionario
1	Peça	D52932	Filtro
3	Peça	E 157336	Rolamento
1	Peça	N 7276	Rolamento
1	Peça	147445 A1	Rolamento
1	Peça	D 76994/N 8875	Rolamento
1	Peça	H755140/ D76994	Rolamento
1	Peça	E 157051	Rolamento
1	Peça	D 63366	Rolamento
1	Peça	S 89646	Rolamento
1	Peça	A 17912	Rolamento
4	Peça	A 28236	Rolamento
2	Peça	S 89638	Rolamento
1	Peça	N 7259	Rolamento

1	Peça	D 77038	Rolamento
1	Peça	D 77037	Rolamento
1	Peça	E 68933	Rolamento
1	Peça	S 89660	Rolamento
1	Peça	S 89673	Rolamento
2	Peça	D 77034	Rolamento
1	Peça	D 77018	Rolamento
1	Peça	F40824	Rol br 16.24.12
1	Peça	77/N	Trava Rosca
2	Peça	2199	Silicone Cinza
4	Peça	2949	Estopa
2	Peça	A19066	Coxim transmissão
40	Peça	20W30	Óleo
1	Peça	148078A1	Sensor temperatura
1	Peça	215196	Válvula bloqueio
1	Peça	S 30037	Pacote primeira
9	Peça	E 157559	Dente

SERVIÇOS
Serviço de instalação da transmissão
Serviço de montar transmissão
Serviço de recuperação de engrenagens transmissão

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL:		C.N.P.J.:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	ESTADO:	
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:

Processo nº/2017

Edital de Pregão Presencial nº/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo, para manutenção de maquinas, com reposição de peças e fornecimento de mão de obra, conforme segue.

Proposta de preços:

Lote 01 – VEÍCULO

Item	Especificação Peças	Marca E Modelo	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.			01		
2.			01		
3.			01		
Sub total peças						
Item	Especificação - Serviços			Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
4.			01		
5.			01		
Sub total serviços						
Total geral peças + serviços						

Lote 02 – VEÍCULO

Item	Especificação Peças	Marca E Modelo	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
<input type="checkbox"/>			01		
<input type="checkbox"/>						
<input type="checkbox"/>			01		
<input type="checkbox"/>			04		
<input type="checkbox"/>						

<input type="checkbox"/>			02	
Sub total peças					
Item	Especificação - Serviços	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
<input type="checkbox"/>	01			
<input type="checkbox"/>					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	01		
Sub total serviços					
Total geral peças + serviços					

Validade Da Proposta: 90 Dias.

Declaro de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro, e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Declaro estar oferecendo somente produtos em conformidade com Anexo I do Edital, sob pena de responsabilidade por ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

_____, ____ de _____ de 2017

(nome completo de seu representante legal)

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº 0...../2017

Processo nº/2017

Modalidade Pregão Presencial nº/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santa Salete

Endereço..... - Centro.

CEP: 15.768-000 – Santa Salete (SP)

CNPJ:

CONTRATADA: _____

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Salete SP, inscrita no CNPJ nº, localizada à, – centro - CEP: 15.768-000 – SANTA SALETE (SP), neste ato representada pelo Senhor Jeder Fabiano Santiago Souza, RG. e CPF/MF., brasileiro, divorciado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa, inscrição estadual nº e CNPJ nº., sediada à, nº, na cidade de....., designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa especializada no ramo, para manutenção de maquinas, com reposição de peças e fornecimento de mão de obra, conforme especificações constantes no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes dos serviços mencionados neste **CONTRATO** serão empenhadas no exercício de 2017, à conta da Dotação Orçamentária, a saber:

Ficha:

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço obtido por Lote, do decorrente certame é Lote **01 - MAQUINA PA - CASE XL30H - R\$ XXXXXX (XXXXXX)** sendo o pagamento efetuado em até 5 (cinco) parcelas de R\$ XXXXX (XXXXX) Lote **02 - MAQUINA PA - XCMG - ZL30H - R\$ XXXXXX (XXXXXX)** sendo o pagamento efetuado em até 5 (cinco) parcelas de R\$....., constatada através de Nota Fiscais expedida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA

O presente **CONTRATO** será reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE e ser rescindido de pleno direito, amigavelmente ou por decisão judicial, nos seguintes casos:

a) Se a **CONTRATADA** não der fiel cumprimento ao presente **CONTRATO** em todas as suas cláusulas;

b) Se a **CONTRATADA** se dissolver de fato ou de direito;

c) Se a **CONTRATADA** transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA

O **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, poderá acompanhar o andamento dos serviços de entrega da **CONTRATADA** e expedir instruções verbais sobre a sua execução, podendo impugnar os recebimentos encontrados em desacordo com a proposta e termos contratuais, devendo tais serviços ser refeitos pela **CONTRATADA**, correndo por sua conta as despesas advindas dessa situação.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** deverá manter um preposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas de transportes, seguros e demais encargos previstos em Lei, para execução do objeto deste **CONTRATO** são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO** a multa, se a decisão for pela sua aplicação.

CLÁUSULA NONA

O não pagamento das obrigações assumidas na data de seu vencimento sujeitará a **CONTRATANTE** a efetuar-lo financeiramente atualizado dentro dos critérios definidos por Lei, compreendido o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Será competente o Foro da Comarca de Urânia, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1.994 e 9.032 de 28 de maio de 1995 e legislação aplicável, no que couber, além do processo administrativo que antecedeu a contratação..

E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete-SP, XX de XXXXX de 2017.

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1-)_____

Nome:

RG:

2-)_____

Nome:

RG:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE - SP

Edital de Pregão Presencial nº/2017

Processo nº/2017

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº/2017.

....., inscrito no CNPJ nº.....,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que para fins de participação no Pregão Presencial nº/2017, o pleno atendimento a todos os requisitos determinados no instrumento convocatório para sua Habilitação no certame, não havendo até a presente data fatos impeditivos a mesma, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE - SP

Edital de Pregão Presencial nº/2017

Processo nº/2017

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº/2017

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)